

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

PORTARIA Nº 3625

SÚMULA: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Serviços e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 8º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

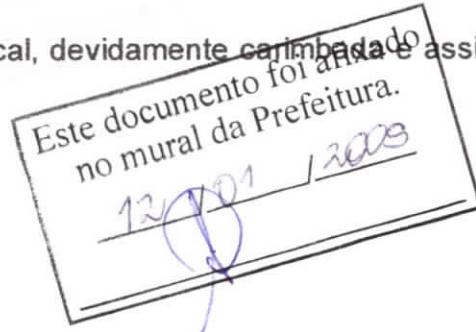
Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas para comporem a **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços** do município de Marmeiro – Estado do Paraná:

Departamento	Nome	CPF	Atribuição
Governo Municipal/Administração/Finanças	Marli Salete Bulgarelli Andréa Aparecida Miniuk	928.133.30906 036.298.019-51	Membro Membro
Divisão de Viação	José da Silva Muniz	297.032.989-15	Membro
Divisão de Obras e Serviços Urbanos	Lusiana Olina Flores	947.892.079-00	Membro
Divisão de Urbanismo	Mário Flach	328.965.491-53	Membro
Educação	Idiones Maria Bruni Padilha	627.713.619-49	Membro
Esportes	Ademir Flach	408.320.909-72	Membro
Saúde - Medicamentos	Ana Carla Schutz	900.316.289-15	Membro
Saúde - Material e Equipamentos Médico-Hospitalares	Gladis Maria Christ Zuchello	663.119.779-15	Membro
Saúde - Material e Equipamentos Odontológicos	Lourdes Zanella	297.028.109-06	Membro
Saúde - Material e Equipamentos Laboratoriais	Giovana dos Santos	734.914.979-49	Membro
Saúde - Material de Consumo	Ana Magda V. A. Bandeira Marlene M. O. Camargo	492.814.459-72 782.448.119-00	Membro Membro
Assistência Social	Marizete K. Olinquevez	792.904.779-20	Membro
Agricultura e Meio-Ambiente	Luiz Carniel	207.462.100-00	Membro
Indústria e Comércio	Antônio César Stein	146.061.789-49	Membro

Art. 2º - Dos deveres da Comissão:

a) Recebimento do bem/serviço, acompanhado de Nota Fiscal. A pessoa designada deverá observar a licitação (quando for o caso) bem como o contrato da aquisição do bem/serviço.

b) Entrega imediata da Nota Fiscal, devidamente carimbada e assinada, ao Departamento de Finanças.



Prefeitura Municipal de Marmeiro

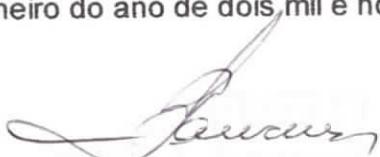
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PR

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 3419.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal